

PROJETO DE LEI Nº. ___/2024

Adequa a Lei Municipal nº 439/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) de Ponto dos Volantes/MG para o exercício de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que altera os anexos das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 do Município de Ponto dos Volantes – MG.

Esclarecemos que o referido projeto só visa adequar a LDO ao que consta no projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 e ao Projeto de Plano Plurianual para 2022/2025 encaminhado concomitantemente a esta Egrégia Casa Legislativa para que não tenha distorções quando do envio do SICOM – Sistema Informatizado de Acompanhamento das Contas Municipais e para que tenha compatibilidade entre as peças orçamentárias conforme previsão na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, esperamos que o pronunciamento dessa egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Ponto dos Volantes - MG, 27 de Setembro de 2024.

Leandro Ramos Santana
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Md. Presidente da Câmara de Vereadores
E integrantes do Poder Legislativo de Ponto dos Volantes

PROJETO DE LEI Nº [REDACTED] /2024

Adequa a Lei Municipal nº 439/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) de Ponto dos Volantes/MG para o exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Ponto dos Volantes/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a promover adequações na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Ponto dos Volantes, para o exercício de 2025.

Art. 2º Fica alterado o Anexo das Metas Anuais da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponto dos Volantes - MG, 27 de Setembro de 2024

Leandro Ramos Santana
Prefeito Municipal